



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20259031

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado CLIPES SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 15.466.818/0001-71, sediado(a) no(a) DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, SN, DIST MARRUAS, Tauá / CE - CEP: 63.660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GIL ANDERSON CAVALCANTE MOTA, inscrito no CPF/MF Nº 024.668.973-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. SERVIÇOS INTEGRADOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de outubro de 2026, nos termos do art. Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.05 no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026 e vigorará por 10(meses) meses, 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de dezembro de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

GIL ANDERSON
CAVALCANTE
MOTA:02466897300

Assinado de forma digital
por GIL ANDERSON
CAVALCANTE
MOTA:02466897300

CLIPES SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CNPJ/MF Nº 15.466.818/0001-71
CONTRATADO(A)

1. *Fra... de... de...*
CPF Nº 51065029349

Testemunhas:
2. *Ronaldo Afonso de Aguiar*
CPF Nº 413-711-353-64



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....:20259031

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO N° 2025.02.18.01DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O).....: CLIPES SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OBJETO.....: SERVIÇOS INTEGRADOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2025

SÃO GONÇALO DO AMARANTE